



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 29/2025

**EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ENERGIA ELÉTRICA – RUA DA PAZ E
RUA GERALDINA ALVES CARVALHO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a execução da extensão da rede elétrica da Rua da Paz e da Rua Geraldina Alves Carvalho, situadas no bairro Portão Velho, no município de Portão/RS, conforme normas e exigências técnicas da concessionária RGE Sul.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As ruas mencionadas foram recentemente contempladas com obras de pavimentação, como parte da melhoria da infraestrutura urbana do bairro Portão Velho. Contudo, a rede elétrica existente foi instalada de forma improvisada pelos próprios moradores, sem respaldo técnico e fora dos padrões exigidos pela concessionária, gerando riscos à segurança da população.

Dessa forma, é necessário executar uma rede elétrica definitiva, com a devida aprovação técnica, para assegurar o fornecimento adequado de energia, atender às normas técnicas e integrar a infraestrutura elétrica à pavimentação urbana realizada.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A extensão da rede elétrica é tecnicamente viável, e o projeto técnico elaborado pelo engenheiro eletricista do município encontra-se aprovado pela concessionária RGE Sul. Todos os materiais, equipamentos e métodos de instalação seguem os padrões da concessionária, assegurando compatibilidade, segurança e durabilidade da rede.

Viabilidade econômica:

A contratação é economicamente justificável, pois visa eliminar a rede improvisada atual, reduzir riscos de acidentes, e evitar custos futuros com manutenções emergenciais. O investimento é coerente com o porte da obra e com o padrão de infraestrutura exigido para áreas urbanizadas com pavimentação e ocupação consolidada.

Viabilidade ambiental:

A obra ocorrerá em área urbana consolidada, sem impacto ambiental significativo. Não haverá necessidade de supressão de vegetação, movimentação de terra expressiva ou intervenções em áreas de preservação permanente, dispensando a obtenção de licenciamento ambiental.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Portão, alinhada às diretrizes de planejamento urbano e infraestrutura do setor de obras públicas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Os serviços a serem contratados incluem:

- Emissão de ARTs e acompanhamento técnico;
- Instalação de postes de concreto com diferentes alturas e resistências;
- Fornecimento e instalação de estruturas de fixação, isoladores, ferragens e parafusos;
- Montagem de rede de média e baixa tensão, com lançamentos de condutores e acessórios;
- Implantação de transformadores e componentes de proteção (fusíveis, cruzetas, grampos etc.);
- Instalação de cabos multiplexados, cabos cobertos e cordoalhas;
- Implantação de iluminação pública em LED, incluindo braços, luminárias, relés fotoelétricos e conectores;
- Execução de aterramentos e sinalização técnica conforme norma RGE;
- Emissão de laudos e documentos técnicos para entrega da rede energizada.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Embora existam tecnologias alternativas (como redes subterrâneas ou soluções isoladas com energia solar), a execução de rede aérea padrão RGE é a opção mais adequada tecnicamente e economicamente para o local, garantindo:

- Integração à rede pública existente;
- Facilidade de manutenção;
- Menor custo de implantação;
- Maior vida útil e segurança operacional.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na planilha orçamentária aprovada, a estimativa do valor global da contratação é de: **R\$ 181.608,03 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais e três centavos).**

Esse valor contempla materiais, mão de obra, encargos e BDI.

A estimativa orçamentária visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza o art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021, considerando ainda os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma conjunta para garantir:

- Continuidade técnica do sistema;
- Integração com os projetos aprovados;
- Redução de custos operacionais e administrativos.

Dessa forma, não se justifica o parcelamento da contratação, conforme critérios previstos no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não há ganho de eficiência, vantagem econômica ou viabilidade técnica na divisão do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A contratação permitirá:

- Regularização da rede elétrica da área;
- Atendimento adequado aos moradores;
- Eliminação de instalações improvisadas e irregulares;
- Valorização das vias recém pavimentadas;
- Melhoria da infraestrutura urbana do bairro.

A modalidade licitatória (concorrência) assegura a ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 05 de julho de 2025.

Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha
CREA RS 258071
Setor de Engenharia